

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 348/2015-PJ, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O FOMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pelo Secretário de Saúde, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/15, e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, representada pela sua presidente, Sra. Maria Aparecida Batistel Damaia, portadora do RG nº 7.930.841-7 e CPF 071.058.188-24, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 42.130/2014-6** desta Prefeitura e no Contrato de Gestão nº 348/2015-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 30/06/2015, resolvem aditar o respectivo Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir o valor de R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), da dotação 40.01.3.3.50.39.10.122.0043.2.128.02 – Fonte 02 – Estadual, referente a saldo não utilizado do Termo Aditivo 65/2016, da Campanha “Todos Juntos contra o Aedes Aegypti”, realizada no período de março a maio de 2016.

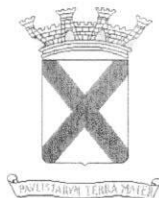
### CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar ao presente Contrato de Gestão o valor de R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais) visando as ações de combate a dengue do Programa de Incentivo aos Municípios, da Campanha “Todos Juntos contra o Aedes Aegypti” da Secretaria de Estado da Saúde, para o período de setembro a dezembro de 2016, de acordo com o estipulado no Plano Operativo – Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti anexo, que é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente em 2016, e onerarão a dotação própria consignada sob o número abaixo indicado, ficando ajustado que a presente alteração vale para todas as parcelas pagas no corrente ano:

Fonte	Dotação
02 – Estadual	40.01.3.3.50.39.10.122.0043.2.128.02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 130/2016

## CLÁUSULA QUARTA

Os repasses financeiros serão transferidos à entidade após o recebimento do recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde e de acordo com o número de agentes e de dias trabalhados, respeitado a Resolução SS n.º 64, de 28/07/2016 SES.

## CLÁUSULA QUINTA – DO TRABALHO DOS AGENTES

O trabalho dos agentes consiste na realização de vistorias domiciliares a serem realizadas aos sábados visando eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

Os profissionais envolvidos na Campanha serão remunerados de acordo com o número de dias trabalhados, sendo o valor de cada diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), valor este estipulado pela Resolução SS n.º 64, de 28/07/2016 SES.

## CLAUSULA SEXTA

As partes ratificam as demais cláusulas, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Soraia Correia do Valle, Soraia Correia do Valle, digitei-o e o conferi, e eu, M. Marcina de F. S. Ferreira, M. Marcina de F. S. Ferreira, Gerente de Contratos, subscrevo-o.

Santo André, 1 de setembro de 2016.

  
DR. HOMERO NEPOMUCENO DUARTE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS  
Representante Legal: MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA  
RG n.º 7.930.841-7 e CPF 071.058.188-24

TESTEMUNHAS:

1)- Renildo Maest da Silva  
128 16703 141 7

Maria Aparecida L. M. Munizatto  
Página 2 de 2  
Gerência de Contratos